



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2013 – São Paulo, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 07670/95-UMED - EDVALDO CAMARÃO DOS REIS, nos dias 10.09 e 11.09.2013;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 11.09.2013;
- 00242/97-UMED - MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 13.09.2013;
- 50233/05-UMED - RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 12.09.2013;
- 50049/03-UMED - TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no dia 12.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 11.09.2013;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 13.09.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 10.09 a 13.09.2013;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no período de 21.08 a 10.09.2013;
- 00242/97-UMED - MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no período de 16.09 a 18.09.2013;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 11.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50181/00-UMED - CLAUDIA BEATRIZ PACE ALBUQUERQUE SILVESTRINI, no dia 12.09.2013;
- 02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, no período de 05.09 a 13.09.2013;
- 50049/03-UMED - TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no dia 13.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50608/02-UMED - NEIDE MIDORI OKAHAYASHI, no período de 12.09 a 21.10.2013;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 09.09 e 10.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

	Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes , Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 16/09/2013, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	---

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

ORDEM DE SERVIÇO 01/2013 - SUDI

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DISTRIBUIDORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a existência de 343 Alvarás Judiciais distribuídos, de acordo com a consulta no sistema processual informatizado, tendo como advogada MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA, OAB/SP 133751.

CONSIDERADA a circunstância de que as petições iniciais não se encontram acompanhadas do instrumento de mandato.

CONSIDERADA a circunstância de que em consulta a alguns processos no sistema informatizado, embora tenha sido determinada a regularização da representação processual, não foi juntada a procuração.

CONSIDERADO o fato de que nestes processos não foram recolhidas as custas processuais.

CONSIDERADO o custo das capas dos autos e o custo da mão de obra para a autuação.

CONSIDERADO o fato de que todas as petições são idênticas e mencionam “O requerente tem conhecimento de que possuía conta junto ao Banco ITAU” e “requer seja oficiado o Banco Itaú para que informe quais as contas e aplicações financeiras existentes em nome do requerente”.

CONSIDERADO o fato de que causa estranheza a quantidade de feitos idênticos, sem procuração e com pedido de identificação de contas e aplicações financeiras.

RESOLVE:

1. Determinar que a Seção de Distribuição Cível não receba novas petições da advogada MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA OAB/SP 133751, sem que haja determinação, lançada na petição, pelo(a) Juiz(a) Distribuidor(a).

2. Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço para a Corregedoria Regional da Terceira Região para dar ciência desta situação.

3. Determinar a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para informar a existência desta Ordem de Serviço, com cópia de uma das petições iniciais para dar ciência desta situação.

4. Determinar o envio de correio eletrônico para todas as Varas Cíveis de São Paulo e para os respectivos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos com cópia desta Ordem de Serviço para dar ciência desta situação.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 13 de Setembro de 2013.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal Distribuidora

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23/2013

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE indicar a servidora LEICA KRANECK SUMIDA, RF 2358, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 09 a 18/09/2013, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de setembro de 2013.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal Substituta
21ª Vara Federal/SP

25ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO